



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SERVIÇO PREMIADO EXPRESS

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA.

Endereço: SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES Número: 6000 Bairro: BOA VISTA Município: PONTA

GROSSA UF: PR CEP:84072-190

CNPJ/MF nº: 13.114.506/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2021 a 31/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2021 a 31/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, o cliente (empresa ou motorista) deverá agendar previamente o serviço de troca de óleo e filtros diretamente com o concessionário DAF ou através do DAF Agende Fácil, pelo telefone: (42) 99103-6412, disponível das 08h às 18h de segunda a sexta-feira, e poderá ser contemplado, ao final, com um brinde pela realização do serviço dentro dos critérios de participação.

Os participantes deverão comparecer ao local do serviço com, no mínimo, 30 minutos de antecedência e aguardar pela execução/finalização do serviço e, também, do check list visual do veículo.

Após realizado o serviço, o cliente receberá uma cartela de participação (cupom-brinde), e deverá informar o número do chassi do caminhão para fim exclusivo de contato a posterior para a realização de pesquisa de satisfação do serviço realizado.

Aberta a cartela e caso seja premiada, a mesma deverá ser devolvida ao concessionário DAF para auditoria da entrega oficial do brinde, a ser realizada pela Promotora.

O consumidor poderá participar quantas vezes possível dentro do prazo limite da promoção. O mesmo receberá uma nova cartela de participação (cupom-brinde) a cada serviço realizado através do Express! Box Rápido.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2021 00:00 a 31/12/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12.625 QUANTIDADE DE

PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5.642	Talheres	2,13	12.017,46
124	Caixa de som	34,45	4.271,80
87	Cooler	60,00	5.220,00
260	Toalha	29,65	7.709,00
434	Garrafa térmica	34,60	15.016,40

PRÊMIOS

2.179 Boné

14,40

31.377,60

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8.726	75.612,26

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção os empregados da Empresa Promotora e da Rede de Concessionárias DAF, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes impedidos de participar para verificação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A apuração do resultado será feita no ato da realização do serviço de troca de óleo e filtros através do Express! Box Rápido. Não há sorteio. Todo o cliente que realizar serviço no Express! Box Rápido receberá uma cartela/cupom. De posse do cupom, o consumidor deverá abri-lo e verificar se o mesmo está premiado. Confirmada a premiação, o prêmio será entregue em mãos, na própria concessionária.

A distribuição dos brindes disponíveis será realizada de forma aleatória, de 1 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, dentro do horário comercial, conforme indicado nos critérios de participação. Tendo em vista se tratar de distribuição livre de brindes, não há realização de apurações específicas. Havendo brinde disponível para distribuição, fará jus ao recebimento, o Participante que preencher os requisitos previstos nos critérios de participação, bem como apresentar a cartela de participação devidamente premiada ao Concessionário.

Os contemplados receberão os brindes sem qualquer ônus.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada concessionário DAF receberá quantidade de cartelas e prêmios equivalentes ao quadro abaixo (em unidades):

Concessionário Kit Talheres Boné Toalha Banho Garrafa Térmica Cooler Mini Caixa Som Sem Prêmio TOTAL

Matriz 181 70 8 14 3 4 125 405

Filial 92 35 4 7 1 2 63 205

O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data da execução do serviço no Express! Box Rápido. Após esse prazo, o prêmio será recolhido e devolvido à Promotora da promoção.

Os prêmios para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, serão recolhidos e devolvidos à Promotora no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento desta promoção.

A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial do site www.pecasempromocao.com.br, e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, se persistirem, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.pecasempromocao.com.br durante todo o período de sua vigência.

O contemplado cede, a título gratuito, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da extração da Loteria Federal, seus direitos de imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, entre outros, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.pecasempromocao.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.